

PORTARIA Nº 18.310, DE 05 DE OUTUBRO DE 2015

“Dispõe sobre aplicação de pena disciplinar a servidor e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a decisão da Comissão Processante, instaurada por força da Portaria nº 18.062 de 19 de maio de 2015, para apurar o cometimento de infração disciplinar consistente no abandono de cargo público, tipificado no art. 184, II e § 1º da Lei 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em desfavor do servidor público municipal Alex Rodrigo da Silva.

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar ao servidor público municipal **Alex Rodrigo da Silva**, portador da cédula de identidade RG nº 33.713.469-8 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime Jurídico Estatutário, a pena de demissão por ofensa aos deveres do artigo 168, I, c.c art. 184, II e § 1º, todos da Lei nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

